

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;

Considerando o orçamento do ano de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

Considerando o ingresso de novos municípios consorciados (São Bento do Sapucaí, Lagoinha e Campos do Jordão);

Considerando a suplementação de créditos adicionais provenientes de receitas oriundas de ingresso de novos municípios consorciados (São Bento do Sapucaí, Lagoinha e Campos do Jordão);

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o orçamento do exercício de 2025 no valor de R\$ 107.049,92 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente os ingressos de Receitas de Contratos de Rateio de novos municípios consorciados durante o exercício de 2025, nos termos do art. 43, inciso II da Lei 4.320/1964 (Anexo I).

I – São Bento do Sapucaí – Contrato de Rateio no valor de R\$ 31.781,68 (trinta e um mil, setecentos e oitenta um reais, sessenta e oito centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00;

II – Lagoinha – Contrato de Rateio no valor de R\$ 11.486,17 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, dezessete centavos) - Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00;

III – Campos do Jordão - Contrato de Rateio no valor de R\$ 63.781,47 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) - Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00.

Art. 2º A suplementação orçamentária prevista no Art. 1º servirá para suportar o acréscimo de despesas no valor de R\$ 107.049,92 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2025.

Cláudio Scalli
Secretário Executivo
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 068 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025 RECEITAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00	Cota da Prefeitura São Bento do Sapucaí	18.542	R\$ 31.781,68
1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00	Cota Prefeitura de Lagoinha	18.542	R\$ 11.486,77
1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00	Cota Prefeitura de Campos do Jordão	18.542	R\$ 63.781,47
	TOTAL		R\$ 107.049,92

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025 DESPESAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	18.542	R\$ 107.049,92
	TOTAL		R\$ 107.049,92

São José dos Campos, 25 de setembro de 2025.

Cláudio Scalli
Secretário Executivo
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA